



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Valdir José Dowsley – DINHO

PROJETO DE LEI Nº. _____ / 2026

Autor: Vereador **VALDIR JOSÉ DOWSLEY - DINHO**

DENOMINA DE **DR. NATAN EMANUEL BRASILINO BARROS** A
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – **USF RÓGER I**, NO
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

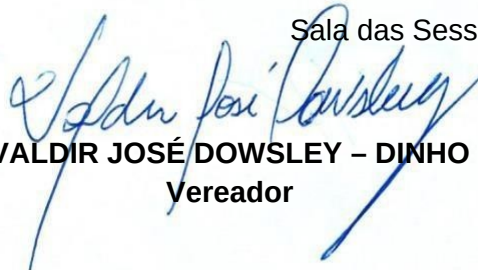
A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA:

Art. 1º Fica denominada **Unidade de Saúde da Família Dr. Natan Emanuel Brasilino Barros** a Unidade de Saúde da Família – **USF Róger I**, localizada no Município de João Pessoa.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a atualização dos registros, cadastros, placas indicativas e demais meios de identificação do próprio público, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

Sala das Sessões, 15 de janeiro de 2026.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY – DINHO
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Valdir José Dowsley – DINHO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade denominar a Unidade de Saúde da Família – USF Róger I com o nome de **Dr. Natan Emanuel Brasilino Barros**, em justa e meritória homenagem a um médico que dedicou sua vida profissional ao cuidado com a saúde pública e ao atendimento humanizado da população do bairro do Róger, no Município de João Pessoa.

A matéria observa rigorosamente os critérios de constitucionalidade e legalidade, notadamente a competência municipal para denominação de próprios públicos, em consonância com os princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, em especial os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade e interesse público.

Cumprir destacar que a proposição está em plena harmonia com o que dispõe o **§ 2º do art. 2º da Lei nº 12.302, de 12 de janeiro de 2012**, que estabelece ser obrigatória, na nomeação de próprio público, a existência de relação direta entre o nome escolhido e a finalidade do bem a ser nominado. No caso em apreço, tal requisito é plenamente atendido, uma vez que o homenageado era **médico** e atuou diretamente na **USF Róger I**, unidade que ora se pretende denominar.

A legislação municipal consolidada pelas Leis nº 12.302, de 12 de janeiro de 2012, e nº 12.626, de 12 de agosto de 2013, fixa parâmetros objetivos para a denominação de próprios públicos, os quais são rigorosamente observados nesta proposição, assegurando coerência normativa, impessoalidade e consonância com o interesse coletivo.

O **Dr. Natan Emanuel Brasilino Barros**, nascido em 22 de janeiro de 1996, filho de Richomer Barros e Rosário Barros, faleceu em 04 de dezembro de 2025. Desde o nascimento conviveu com a **Síndrome dos Ossos de Vidro (Osteogênese Imperfeita)**, condição que jamais o limitou, mas que se tornou fonte de superação, coragem e inspiração. Sua trajetória é exemplo de perseverança, fé e compromisso com a vida.

Médico dedicado e servidor público exemplar, o Dr. Natan exerceu a medicina com profundo compromisso social, empatia e respeito à dignidade humana. Atuando na **USF Róger I**, destacou-se pela sensibilidade no atendimento aos pacientes, pelo cuidado atento às famílias assistidas e pela dedicação incansável à comunidade local, deixando marcas indeléveis de profissionalismo e humanidade.

Mesmo diante de severos desafios pessoais, incluindo o enfrentamento de um câncer raro no fígado, o **hepatocarcinoma do subtipo fibrolamelar**, manteve serenidade, esperança e confiança em Deus, revelando uma força espiritual e emocional que comoveu colegas, pacientes e toda a sociedade pessoense.

Assim, a denominação da USF Róger I com o nome do **Dr. Natan Emanuel Brasilino Barros** representa não apenas uma homenagem póstuma, mas também um reconhecimento público de seu legado de amor ao próximo, dedicação à saúde pública e compromisso com a dignidade humana. Trata-se de medida que preserva a memória de um profissional exemplar e inspira as futuras gerações de servidores e cidadãos.

Diante do exposto, conclama-se o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente matéria legislativa.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Valdir José Dowsley – DINHO

Selo Digital nº: 1151472PV0000000301052257



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome
NATAN EMANUEL BRASILINO BARROS

Número do CPF
014.375.514-59

Matrícula

115147 01 55 2025 4 00089 088 0029793-31

Data do falecimento
QUATRO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO Dia **04** Mês **12** Ano **2025** Horário **11:20 HORAS**

Local de falecimento
HOSPITAL SAMARITANO, NESTE SUBDISTRITO Município de falecimento **SÃO PAULO** UF **SP**

Sexo **MASCULINO** Estado civil **SOLTEIRO** Nome do último cônjuge ou convivente **SEM INFORMAÇÃO**

Idade **29 ANOS** Dia **22** Mês **01** Ano **1996** Município de nascimento **JOÃO PESSOA** UF **PB**

Genitor(es)
RICHOMER BARROS NETO; MARIA DO ROSÁRIO BRASILINO NEVES

Causa da morte
CHOQUE SÉPTICO; PÓS-OPERATÓRIO DE TRANSPLANTE HEPÁTICO; HIPOTIREOIDISMO; OSTEOGÊNESE IMPERFEITA

Nome do médico que atestou o óbito
DR. FERNANDO BRUNORI
DR. MARCELLO SILVA PEREIRA Número de inscrição profissional do médico
79562 - SP
166533-SP

Sepultamento/Cremação (cemitério, se conhecido)
CEMITÉRIO PARQUE DAS ACÁCIAS Município **JOÃO PESSOA** UF **PB**

Data de registro
QUATRO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO Dia **04** Mês **12** Ano **2025**

Nome do declarante
ANDRESSA BRASILINO BARROS DE ARAUJO ALVES Existência de bens **SIM** Existência de filhos **NÃO**

Anotações/Averbações
O falecido era solteiro, natural de João Pessoa-PB, registrado no 3º Cartório, livro A-64, às folhas 237-V, sob nº 66671. Deixou bens a inventariar, não deixou testamento, era eleitor, era beneficiário do INSS e não deixou filhos. Assento lavrado em quatro de dezembro de dois mil e vinte e cinco (04/12/2025), no Livro C-0089, às folhas 088, sob nº 29793. NADA MAIS ME CUMPRIA. CERTIFICAR.

CNS nº 115147
11º REGISTRO CIVIL DE SANTA CECÍLIA
SÃO PAULO - SP

Oficial FERNANDO NAVARRO
Oficial de Registro Civil

Avenida Pacaembu, 1207
CEP: 01234001 - SÃO PAULO-SP
Telefone 11 38268302
E-mail registrosantacecilia@terra.com.br



O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
SÃO PAULO, 04 de dezembro de 2025.

SÍLVIO JOSÉ DOS REIS
2º SUBSTITUTO

Isenta de Emolumentos
Digitado por: SÍLVIO
Conferido e Impresso por: SÍLVIO

ISENTO DE SELOS

IA 012122643